



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 248/2007.

P. M. S. C - PE
Lei nº <u>248/2007</u>
Sancionado
Em <u>18/06/2007</u>
<u>Prefeito</u>

EMENTA: Confere distinção de Título de Cidadão Santa-Cruzeiro ao Deputado Federal Inocêncio Oliveira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado por esta Lei, nos termos do Inciso XV, do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal, a distinção honorífica de Cidadão Santa-Cruzeiro ao Deputado Federal Inocêncio Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Santa Cruz.

Art. 2º - A distinção assim aprovada, será conferida ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser agendada na pauta do Poder Legislativo, observada, igualmente, a Agenda do Homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário

Aprovado em 1ª Discussão
Em 06/06/2007
[Assinatura]
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 06 de maio de 2007.

José Ion de Souza
Francisco Tavares Pereira
Fábio Gomes Silveira

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]